



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE TEODORO SANCHES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo nº 050/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **H.A DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ 01.255.291/0001-21 com sede no endereço AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, número 215 bairro JARDIM AEROPORTO, cidade POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.560-176, neste ato representado por: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, portador do CPF [REDACTED] nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.721/23, Decreto Municipal nº 1.818/2024, e Decreto Municipal nº 1.820/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente Ata de Registro/Termo de Compromisso tem por objeto **Sistema de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para atender as demandas das secretarias e departamentos da administração pública de Albertina/MG**, conforme especificações do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro/Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante autorização de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue O local designado para entrega será conforme indicado na Autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras, no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 16:00, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. O produto deverá ser entregue no “**prazo máximo de 5 (cinco) dias**” ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva Autorização de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. A presente Ata de Registro/termo de compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será conforme portaria Nº6.840 de 30 de janeiro de 2025, do CONTRATANTE, observados os artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.1.1. O responsável pela **Gestão de Contratos** conforme portaria Nº 6.768 de 03 de janeiro de 2025, atuará como gestor da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela Secretaria **requisitante juntamente com o Fiscal de Contratos**, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma após inspeção, encaminhara a nota fiscal ao setor contábil e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela área competente.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro/Termo de Compromisso com o valor total de R\$ 206.191,95 (duzentos e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	26442	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA 20 X 27,5 CM - GRAMATURA: 63 G/M ² . NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS. FORMATO: 200MM X 275MM. CAPA: DURA. VISÃO: DIÁRIA. PLANEJAMENTO MENSAL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 27,5 X 22,25 X 2,14 CM; 850 G - AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA 20 X 27,5 CM - Gramatura: 63 g/m ² . Número de folhas: 200 folhas. Formato: 200mm x 275mm. Capa: dura. Visão: diária. Planejamento mensal. Dimensões do produto: 27,5 x 22,25 x 2,14 cm; 850 g	UN	tilibra	40,0000	99,0000	3.960,00
4	27343	ALFABETO DIDÁTICO - BRINQUEDO PEDAGÓGICO - Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe em formato de alfabeto.- Conteúdo da embalagem:01 base com 26 letras com cores sortidas.Quantidade caixa:24 (vinte e quatro) unidades	UN	dm toys	12,0000	70,0000	840,00
7	131	ALFINETE NIQUELADOS COM CABECA COLORIDA NUMERO 29, TIPO REDONDO CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES. - Alfinete niquelados com cabeca colorida numero 29, tipo redondo cores sortidas caixa com 50 unidades.	CX	caz	40,0000	6,8000	272,00
14	26394	AMOEBA - Massa gelatinosa Não tóxica, embalada com pote cilíndrico transparente com tampa lacrada, cores diversas, cada pote com minimo 110g.Caixa com 24 unidades.	CX	amoeba	66,0000	200,0000	13.200,00
18	26414	APITO - EM PLASTICO COLORIDO- EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	b.magica	14,0000	27,6500	387,10
22	5472	ARGILA - ARGILA PARA USO ESCOLAR, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	PCT	osny	90,0000	6,0000	540,00
23	27364	ARGOLA FESTA JUNINA JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS BRINQUEDO- EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 12 ARLOS COLORIDAS. - Cores Sortidas: O pacote de argolas é fechado com cores sortidas. Tamanho: Cada argola tem aproximadamente 10 cm de diâmetro.	PCT	festança	12,0000	24,0000	288,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



30	24906	BANDEIRINHA DO BRASIL - CARACTERISTICAS: COM HASTES EM MATERIAL PLASTICO NO PALITO MEDIDAS APROXIMADAS: 30X20 CMPACOTE COM NO MINIMO 10 BANDEIRINHAS	PCT	ml	1.790,0000	26,0000	46.540,00
34	27384	BATATA GAME- JOGO - Batata Game- jogo composto por: por uma base de plástico com duas batatas amarradas e 18 soltas. As dimensões do jogo são 24 cm x 16 cm x 6 cm.	UN	artbrink	12,0000	46,0000	552,00
37	27480	BINÓCULO INFANTIL - Binóculo InfantilAltura: 3 cmComprimento: 7 cmLargura: 7 cmCores variadasCom bússola integrada.Dimensões compactas 12x10,5x5cm	UN	sadas	60,0000	13,5000	810,00
38	21331	BLOCO ADESIVO 76 X 102 MM COM NO MINIMO DE 100 FOLHAS - BLOCO ADESIVO 76 X 102 MM COM NO MINIMO DE 100 FOLHAS	BL	kaz	330,0000	4,7000	1.551,00
42	27385	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL BRINQUEDO EDUCATIVO 25 PEÇAS - BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL BRINQUEDO EDUCATIVO 25 PEÇAS. Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm. com 10 pinos tamanho para encaixe das peças +25 peças geométricas coloridas com furos para ser encaixada na base.	UN	zaramela	48,0000	59,0000	2.832,00
49	27344	BOLA SEMICÍRCULO ESPINHA CRAVO MASSAGEM EQUILÍBRIO - BOLA SEMICÍRCULO ESPINHA CRAVO MASSAGEM EQUILÍBRIO- Material: PVC - Diâmetro: 16 cm - CONTEÚDO: 1 Bola semicírculo espinhaBola semicircular Bola para equilíbrio treinamento funcional atividade educativa infantil Meia bola.	UN	lua	6,0000	41,8000	250,80
54	27441	BRINQUEDO DE ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: CONFECCIONADO EM MDF - Brinquedo de encaixe de formas geométricas: Confeccionado em MDF 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).	UN	artbrink	36,0000	41,7000	1.501,20
69	26384	BRINQUEDOSO BLOCOS DE ENCAIXE - Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes.	UN	toys trad	41,0000	70,0000	2.870,00
73	26454	CABO VGA PARA MONITOR DE COMPUTADOR - COMPRIMENTO: 1,5 METROS.	UN	oem	41,0000	18,0000	738,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		UTILIZADO PARA TRANSMITIR IMAGENS DE EQUIPAMENTOS COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COM ENTRADA DE 15 PINOS (HDB15 OU VGA). - CABO VGA PARA MONITOR DE COMPUTADOR - Comprimento: 1,5 metros. Utilizado para transmitir imagens de equipamentos com saída 15 pinos (HDB15 ou VGA) para monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (HDB15 ou VGA).					
75	27335	CACTO DANÇANTE FALANTE COM ROUPINHA GRAVA PISCA TOCA MÚSICAS. - Dimensões do produto: 13 x 10 x 32 cm; 170 g- cor: colorido	UN	latuti	25,0000	44,0000	1.100,00
85	11586	CALCULADORA ELETRONICA, DE MESA, 12 DIGITOS, COM VISOR, 4 OPERACOES, BATERIA SOLAR, 18 X 12. - Calculadora eletronica, de mesa, 12 digitos, com visor, 4 operacoes, bateria solar, 18 x 12.	UN	classi	99,0000	20,0000	1.980,00
91	11405	CANETA HIDROCOR, PARA CD, PONTA FINA NA COR AZUL - Caneta hidrocor, para cd, ponta fina na cor azul.	UN	cis	59,0000	5,8000	342,20
95	26396	CANUDO - Canudo plástico não flexível. Pacotes com 100 unds.	PCT	theoto	23,0000	9,5000	218,50
114	26498	COLA BRANCA - Frasco com no minimo 35g;Cola liquida para papel, base de poliacetato de vinila,não toxica, teor solido de 25%, com tampa de rosquearpara evitar entupimento, com bico aplicador fino.Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e nº do lote. adesivo emdisperso aquosa para colagens de materiaisporosos em geral. Qualidade equivalente ou superior: 3M, Tenaz, Cascola.	UN	piratiniga	2.810,0000	4,2000	11.802,00
117	21322	COLA EM BASTAO COM NO MINIMO DE 20G-COMPOSIÇÃO MINIMA A BASE DE AGUA, POLIMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SODIO, E GLICERINA SEM SOLVENTES PRODUTO LAVAVEL E ATOXICO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - COLA EM BASTAO COM NO MINIMO DE 20G-COMPOSIÇÃO MINIMA A BASE DE AGUA, POLIMERO DE N-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SODIO, E GLICERINA SEM SOLVENTES PRODUTO LAVAVEL E ATOXICO APRESENTAÇÃO DE	UN	kaz	130,0000	3,0000	390,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSculo,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		AMOSTRA.MARCAS DE REFERENCIA/; PRITT, FABER CASTELL, 3M SCOTCH.					
129	13702	CORRETIVO EM FITA, FORMATO ROLLER, PARA CORRECAO DE TEXTOS MEDINDO 5MM X 6 METROS - CORRETIVO EM FITA, FORMATO ROLLER, PARA CORRECAO DE TEXTOS MEDINDO 5MM X 6 METROS	UN	masterprint	75,0000	3,9900	299,25
131	27350	CUBO DE ENCAIXE DE MADEIRA, COLORIDO - Brinquedo Educativo Em Madeira Cubo Encaixe / Empilhar. MATERIAL INCLUSO:Conjunto com 5 cubos coloridos que encaixam entre si. Seu tamanho varia proporcionalmente, sendo que o maior tem 12 x 12 x 4 cm. de base e o menor 4 x 4 x 4 cm. de base, confeccionados em MDF. DETALHES DO PRODUTO: Incluso: Cubo de Encaixe 5 peçasMedidas: 15x15x15cm, Peso Aproximado: 500G. Cor: Colorido. Composição: MDF	UN	rafabox	20,0000	38,9000	778,00
132	27357	CUBO DIDÁTICO GRANDE CUBO DIDÁTICO GRANDE - Muitas atividades em um só brinquedo. Cada face uma atividade: 1) 5 formas geométricas e alça para levar 2) 5 formas geométricas e portinha abre e fecha 3) Telefone com agenda para escrever e aprender os números de telefone da família 4) Engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório 5) 1 puzzle hipopótamos com 1 puzzle macaco 6) 1 puzzle leão com 1 puzzle elefante.	UN	mercotoys	30,0000	94,5000	2.835,00
135	27471	DADO- CONTENDO 6 LADOS, 16MM - Dado- contendo 6 lados, 16mm, cor branco com marcação preta, material plástico, modelo tradicional	UN	nova	200,0000	12,0000	2.400,00
170	9780	FITA DUPLA FACE, BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MILIMETROS X 30 METROS - Fita dupla face, branca, medindo aproximadamente 12 milímetros x 30 metros	UN	kaz	370,0000	6,5000	2.405,00
179	27366	GIRAFÁ PICK A BLOCK, AMARELO - Dimensões do produto: Largura: 11 cm Altura: 33 cm Profundidade: 23 cm Esta girafa vem com 4 blocos que passa desde o pescoço até o pezinho, cada qual com uma animação diferente tornando a brincadeira muito divertida.	UN	fisher price	36,0000	175,9000	6.332,40

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



185	8871	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, EM METAL, MANUAL, COM CAPACIDADE DE DEPOSITO: 150 GRAMPOS 24/6 (20 FOLHAS) OU 200 GRAMPOS 26/6 (25 FOLHAS), PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO 94 MM. - Grampeador para papel, de mesa, em metal, manual, com capacidade de deposito: 150 grampos 24/6 (20 folhas) ou 200 grampos 26/6 (25 folhas), profundidade de grampeamento 94 mm.	UN	master print	76,0000	17,5000	1.330,00
199	24733	GUILHOTINA PROFISSIONAL - Características MínimasEm aço, tratado e com pintura eletrostática;Mesa em tamanho aproximado compacto de 55 x 34 cm;Portátil;Cortar até 20 folhas de papel com precisão profissional;Prensa retrátil;Prender o papel durante o corte;Pés emborrachados;2 Lâminas de corte - base/fixa e móvel;Faca móvel com cabo emborrachado.Garantia: 12 meses	UN	excentrix	8,0000	1.150,0000	9.200,00
207	4018	JOGO DE DAMA SIMPLES, EM DUAS CORES, EM MADEIRA, 24 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 3 X 1 CM, COM TABULEIRO EM MADEIRA, COM 64 CASAS. - Jogo de dama simples, em duas cores, em madeira, 24 peças de aproximadamente 3 x 1 cm, com tabuleiro em madeira, com 64 casas.	UN	pais e filhos	46,0000	52,0000	2.392,00
213	26415	JOGO DOURADO (611 PEÇAS) - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 12X25X25CM. CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: 1 CUBO DE MILHAR, 10 PLACAS DE CENTENA, 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE.	UN	book	30,0000	87,7000	2.631,00
216	27380	JOGO EDUCATIVO PEGA POMPOM MONTESSORI - Contém: 56 pompons coloridos, 06 placas em madeira e 01 pinça plástica. Informações Técnicas: - Dimensões: 6 x 20 x 25 cm. Peso: 0,405 Kg. Contém: 56 pompons coloridos, 06 placas em madeira e 01 pinça plástica.	UN	NIG BRINQUEDOS	12,0000	51,0000	612,00
224	26378	JOGO IV - Jogo Pedagógico Número/QuantidadesCONTENDO 40 PEÇAS EM MDF	UN	CARLU	38,0000	33,0000	1.254,00
231	27339	JOGO QUEM SOU EU - JOGO BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO QUEM SOU EU C/2 TABULEIROS/40 CARAS/1	UN	ARTIBRINK	6,0000	89,0000	534,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSculo,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		CARTAEmbalagem: 1 UnidadeComposição: Plástico, Polipropileno e PoliestirenoDimensão da embalagem: 24x16x6cmDimensão do Produto: 21x12x3cmITENS INCLUSOS: 2 Tabuleiros. 40 Cartas de Caras. 1 Carta Mistério					
234	27341	JOGO TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA - BRINQUEDO - BRINQUEDO PEDAGOGICO. Confeccionado em madeira, sendo composto por 34 peças e acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo. Brinquedo de Madeira Descriptivo detalhado: Confeccionado em madeira de reflorestamento Sendo: 10 placas e cilindros de madeira pintados com tinta atóxica 24 Pinos Coloridos Total de peças do jogo: 34 peças. Embalagem: 20x10x8 Peso aproximado: 400gNúmero de peças: 34 - COR: colorido.	UN	ZARAMELA	12,0000	69,0000	828,00
262	26463	LAPISEIRA 0,5MM - PONTEIRA RETRÁTIL, EVITA A QUEBRA DE PONTA. GRIP COM DUPLA INJEÇÃO, MUITO CONFORTO AO ESCREVER. BORRACHA COM ALTA PERFORMANCE DE APAGABILIDADE. ACOMPANHA UM TUBO DE GRAFITE 0,5MM - LAPISEIRA 0,5MM - Ponteira retrátil, evita a quebra de ponta. Grip com dupla injeção, muito conforto ao escrever. Borracha com alta performance de apagabilidade. Acompanha um tubo de grafite 0,5mm	UN	KAZ	27,0000	4,5000	121,50
271	197	LIVRO PARA PROTOCOLO, FORMATO 22 X 16 CM APROXIMADAMENTE, COM 100 FOLHAS NUMERADAS - Livro para protocolo, formato 22 x 16 cm aproximadamente, com 100 folhas numeradas	UN	JANDAIA	10,0000	17,0000	170,00
282	5766	MASSA PARA MODELAR, INODORA, QUE NAO RESSECA, ATOXICA, A BASE AMIDO PESO 180 G, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS. - Massa para modelar, inodora, que nao resseca, atoxica, a base de amido, peso 180 g, caixa com 12 cores sortidas.	CX	KAZ	1.130,0000	6,9000	7.797,00
287	26457	MOUSE PAD - MOUSE PAD SLIM - SUPERFICIE EM TECIDO - BASE EM BORRACHA ADERENTE - LAVAVEL E FLEXIVEL. COM MEDIDA MÍNIMA DE 23CM DE COMPRIMENTO E LARGURA É 22CM. - MOUSE PAD - Mouse Pad	UN	OFICE	56,0000	9,0000	504,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Slim - Superficie em Tecido - Base em Borracha Aderente - Lavavel e Flexivel. Com medida mínima de 23cm de comprimento e largura é 22cm.					
305	13977	PAPEL CANSON BRANCO FORMATO A4 140 GRAMAS-BLOCO COM 20 FLS - papel canson branco formato a4 140 gramas- bloco com 20 fls	UN	KAZ	101,0000	19,5000	1.969,50
306	5707	PAPEL CANSON FORMATO A 3-180 G, BEGE, BLOCO COM 20 FOLHAS - Papel canson formato a 3 180 G, bege, bloco com 20 folhas	UN	KAZ	86,0000	24,0000	2.064,00
314	13485	PAPEL COUCHE, COR BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA: 180 G/M ² , PACOTE COM 50 FOLHAS. - Papel couche, cor branco, formato A4, gramatura: 180 g/m ² , pacote com 50 folhas.	CX	OFF PAPER	20,0000	19,4000	388,00
324	24653	PAPEL PARA FOTOGRAFIA - Papel para fotografia tamanho 210x297 mm aproximadamente. Pacote com 50 unidades.	PCT	OFF PAPER	37,0000	19,3000	714,10
327	26482	PAPEL SULFITE COLORIDO - Papel sulfite, A4, tamanho 210 x 297mm, 75 gr/m ² , não reciclado, fabricação nacional, com certificação cerflor, pacote com 100 folhas Cores a definir.	PCT	REPORT	72,0000	9,5000	684,00
329	13662	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO, A4 210MM X 297MM BLOCO COM 50 FOLHAS, NA COR BRANCO - Papel texturizado casca de ovo, A4 210mm x 297mm bloco com 50 folhas, na cor branco	BL	OFF PAPER	20,0000	19,9000	398,00
330	10176	PAPEL VERGE, FORMATO A4, COR BRANCA, 180 G/M ² - Papel verge, formato A4, cor branca, 180 g/m ² , pacote com 50 folhas	PCT	OFF PAPER	14,0000	15,9000	222,60
331	26452	PAR DE ALTO-FALANTE PARA COMPUTADOR 110V/220V - TIPO DE ALTO-FALANTE: SUBWOOFER. POTÊNCIA DE 8W. CONECTOR DE ENTRADA: PLUG, USB. QUANTIDADE DE ALTO-FALANTES: 2. LUGAR DE COLOCAÇÃO: O PISO. DIMENSÕES: 12.5CM DE LARGURA, 20.2CM DE ALTURA E 8CM - PAR DE ALTO-FALANTE PARA COMPUTADOR 110V/220V - Tipo de alto-falante: subwoofer. Potência de 8W. Conector de entrada: Plug, USB. Quantidade de alto-falantes: 2. Lugar de colocação: o piso. Dimensões: 12.5cm de largura, 20.2cm de altura e 8cm de profundidade.	UN	MULTI	43,0000	75,0000	3.225,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



333	173	PASTA AZ, EM CARTAO, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, COM BORDA REFORCADA. - Pasta az, em cartao, tamanho oficio, lombo largo, com borda reforçada.	UN	CHISE	178,0000	16,5000	2.937,00
337	13268	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSAO, CARTAO DUPLO, GRAMPO COM MOLA ESPIRAL-TAMANHO 350MMX 230MM - Pasta Classificadora Com Impressao, Cartao Duplo, Grampo Com Mola Espiral-Tamanho 350mmx 230mm	UN	DELLO	40,0000	7,0000	280,00
345	26475	PASTA POLIONDA ESCOLAR – PASTA POLIONDA ESCOLAR, NO TAMANHO 315 X 226 X 55MM. FECHAMENTO COM ELÁSTICO. - PASTA POLIONDA ESCOLAR – Pasta Polionda escolar, no tamanho 315 x 226 x 55mm. Fechamento com elástico.	UN	POLIBRÁS	745,0000	6,0000	4.470,00
354	26470	PEN DRIVE 32GB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA DE 32 GB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 2.0. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ANTI-PERDA DE TAMPA. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 3MB/S - PEN DRIVE 32GB - Capacidade de armazenamento da memória de 32 GB. Interface de hardware: USB 2.0. Características especiais: Anti-perda de tampa. Velocidade de gravação: 3MB/s	UN	MULTI	35,0000	28,9000	1.011,50
355	13947	PEN DRIVE USB 2.0 COM CAPACIDADE PARA 8 GB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS - Pen drive usb 2.0, com capacidade para 8gb de armazenamento de dados, velocidade de leitura 5mb/s, velocidade de gravação 1,5mb/s, dimensões 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm, temperatura operacional de 0° a 60° c, temperatura de armazenamento de -20° a 85° c, plug and play, compatível com windows xp/vista/7, tampa giratória compacta de metal, com corpo plástico na cor ciano (azul)	UN	MULTI	42,0000	23,9000	1.003,80
356	21345	PENDRIVE - PENDRIVE com as seguintes características mínimas:- Cor: Preto; - Capacidade: 16Gb;- Leitura: 40 MB/s;- Gravação: 10MB/s;- Dimensão Aproximada: 60 x 21,2 x 10mm ;- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C;- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C;- Conformidade: Com as especificações para USB 3.0;- Compatibilidade Dupla:	UN	MULTI	34,0000	31,0000	1.054,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSculo,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; - Compatibilidade: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior;					
357	26468	PERCEVEJOS, TACHINHAS LATONADAS – DIÂMETRO:10MM. COMPRIMENTO: 10 MM. COR: DOURADO. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E PAPÉIS EM QUADROS INFORMATIVOS DE MADEIRA OU DE CORTIÇA. CAIXA COM 100 UNIDADES - PERCEVEJOS, TACHINHAS LATONADAS – Diâmetro:10mm. Comprimento: 10 mm. Cor: Dourado. Ideal para fixação de mapas e papéis em quadros informativos de madeira ou de cortiça. Caixa com 100 unidades	CX	JOCAR	35,0000	3,9000	136,50
365	24719	PINCÉL CHATO Nº16 - PINCÉL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 16	UN	LEO LEO	410,0000	6,4000	2.624,00
369	26474	PINCÉL ESCOLAR Nº. 8 – PINCÉL CHATO ESCOLAR Nº 8 - PINCÉL ESCOLAR Nº. 8 – Pincél chato escolar nº 8	UN	LEO LEO	610,0000	3,3000	2.013,00
374	11597	PISTOLA COM GATILHO PARA COLA QUENTE (SILICONE), PARA REFIL FINO (PEQUENO), BIVOLT (110V/220V), POTENCIA 40W - Pistola com gatilho para cola quente (silicone), para refil fino (pequeno), bivolt (110v/220v), potencia 40w.	UN	SQ	48,0000	18,0000	864,00
375	11598	PISTOLA COM GATILHO PARA COLA QUENTE (SILICONE), PARA REFIL GROSSO (GRANDE), BIVOLT (110V/220V), POTENCIA 40W - Pistola com gatilho para cola quente (silicone), para refil grosso (grande), bivolt (110v/220v), potencia 40w	UN	SQ	46,0000	24,0000	1.104,00
376	21450	PLACA DE EVA COM GLITTER BROCAD 40X48 CORES DIVERSAS. - PLACA DE EVA COM GLITTER BROCAD 40X48 CORES DIVERSAS.	FL	EVAMAX	1.040,0000	5,1500	5.356,00
388	27331	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A QUENTE - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A QUENTE FOLHA A4 220 X 307MM (0.5MM) PACOTE COM 100 LAMINAS	PCT	KAZ	120,0000	77,5000	9.300,00
396	26478	PRENDEDOR DE PAPEL COM 25 MM – PRENDEDOR DE PAPEL COM 25 MM - PRENDEDOR DE PAPEL COM 25 MM – Prendedor de papel com 25 mmCaixa 12 unidades	CX	CIZ	85,0000	18,9000	1.606,50

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSculo,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



416	7558	RELÓGIO DE PAREDE - RELÓGIO DE PAREDE - Sistema de energia: BateriaTipo de bateria: 1xAA, 1,5 volt (não acompanha)Visor: AcrílicoMaterial: PlásticoCor do mostrador: BrancoCor da moldura: PretoCor dos detalhes: PretoMEDIDASLargura (A): 279 mmAltura (B): 279 mmEspessura (C): 42 mmPeso (X): 290 g	UN	DVS	45,0000	38,9000	1.750,50
419	21451	ROLO DE TNT MINIMO DE 40G/M 50 METROS. CORES VARIADAS - ROLO DE TNT MINIMO DE 40G/M 50 METROS. CORES VARIADAS	RL	SANTA FÉ	142,0000	58,7000	8.335,40
423	26451	SACO PLÁSTICO PP - TRANSPARENTE MEDINDO 10X25X0,06, PACOTE COM 1KG - SACO PLÁSTICO PP – transparente medindo 10X25X0,06, pacote com 1kg	KG	STATUS	22,0000	26,0000	572,00
424	13951	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, TAMANHO A4 - Saco plastico transparente, tamanho a 4, 0,15 mm, 4 furos, pacote contendo 50 unidades	PCT	POLIBRÁS	32,0000	20,0000	640,00
430	14920	SUPORTE PARA CPU, COM RODIZIOS - Suporte para CPU em Poliestileno, com regulagem de largura e rodinhas. Medidas: 34 x 22 x 10 cm.	UN	C3 TECH	44,0000	39,5000	1.738,00
431	9735	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLASTICO RIGIDO, 21 X 6 X 7 CM. - Suporte para fita adesiva, em plastico rígido, 21 x 6 x 7 cm.	UN	KAZ	17,0000	22,0000	374,00
437	13897	TELHA EM ALGODÃO PARA PINTURA, NA MEDIDA 30 X 40cm - Medida 300x40, Com aplicação de resinas acrílicas, Madeira de reflorestamento, Tecido em algodão cru, Compatível com tinta acrílica e a óleo	UN	VPA	520,0000	13,7000	7.124,00
438	12985	TELEFONE COM FIO - Telefone com fio; tres funcoes Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; tres volumes de campainha; opcao de chave e bloqueio; posicoes mesa e parede. Cor: grafite. Garantia de no minimo 12 meses a partir da aquisicao do produto	UN	INTELBRAS	41,0000	64,9000	2.660,90
440	5429	TESOURA EM ACO INOXIDAVEL, COM PONTA NAO AFIADA, COM REBITE E 21CM DE COMPRIMENTO - Tesoura em aço inoxidável, com ponta não afiada, com rebite, comprimento mínimo de 21cm e cabo em propileno.	UN	SK	73,0000	6,9000	503,70
454	21652	TINTA PARA TECIDO-FOSCA 37 ML COM CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES -	CX	DAC	65,0000	53,2000	3.458,00

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



		TINTA PARA TECIDO-FOSCA 37 ML COM CORES VARIADAS, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS, TINTAS PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS E ALGODÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
466	11554	VISOR PLASTICO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA BRANCA, PARA PASTA SUSPENSA - Visor plastico transparente, com etiqueta branca, para pasta suspensa, em caixas com 50 unidades (50 visores e 50 etiquetas).	CX	GOODIE	37,0000	6,0000	222,00

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias úteis.

4.2.1. A empresa CONTRATADA deverá na Nota Fiscal ou Fatura, no campo observações colocar as informações de ordem bancária, para crédito em banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente no CNPJ e nome da empresa CONTRATADA.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 1.721, de 05 de setembro de 2023, fica dada ciência às licitantes que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou serviços elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.5. Caso a empresa enquadre-se no rol constante no art. 4º da IN RGB nº 1.234, deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012, para evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

4.6. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



4.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reequilíbrio Econômico-financeiro

Os preços dos materiais serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto nº 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais , etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura Municipal de Albertina.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



§ 8º. A administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e obedecida à ordem de classificação dos materiais registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da Autorização de fornecimento para fim de contratação que será juntada aos autos.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto a data de início de vigência colocada no Termo Aditivo e Publicação.

§ 10º. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§ 11º. Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção do cálculo e o respectivo faturamento complementar. Caberá à empresa registrada efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 12º. A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. A presente ata de registro de preços/termo de compromisso será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de **13/06/2025** com validade de 12 (doze) meses desta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Dotação Orçamentária	Fonte de recurso
22	02.01.01-3390.30.00-04.122.5049-4.002	1.500.99
45	02.01.03-3390.30.00-04.122.5011-4.010	1.500.99
56	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.012	1.500.99
70	02.02.01-4490.52.00-04.122.5014-3.001	1.501.99
80	02.02.02-3390.30.00-04.122.5014-4.019	1.500.99
87	02.02.02-3390.30.00-04.129.5014-4.020	1.500.99
93	02.02.02-3390.30.00-04.129.5014-4.021	1.501.99
106	02.02.03-3390.30.00-13.392.5018-4.024	1.500.99
131	02.02.03-3390.30.00-27.812.5019-4.030	1.500.99
151	02.02.04-3390.30.00-18.541.5021-4.036	1.501.99
241	02.03.01-3390.30.00-12.361.5054-4.058	1.540.30
253	02.03.01-4490.52.00-12.365.5032-3.012	1.540.30
253	02.03.01-4490.52.00-12.365.5032-3.012	2.542.30

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.500.94
273	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.063	1.550.99
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	1.500.94
283	02.03.02-4490.52.00-12.361.5054-3.001	2.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.500.94
291	02.03.03-3390.30.00-12.365.5032-4.064	1.569.99
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	1.500.94
299	02.03.03-4490.52.00-12.365.5032-3.001	2.500.94
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.500.95
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	1.621.99
319	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.067	2.621.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.500.95
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	1.600.99
327	02.04.02-3390.30.00-10.301.5014-4.072	2.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.500.95
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	1.621.99
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	2.600.01
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	2.600.10
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	2.600.11
342	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.072	2.600.52
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	1.500.95
353	02.04.02-3390.30.00-10.301.5039-4.074	2.600.04
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.500.95
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.601.99
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	1.621.99
361	02.04.02-4490.52.00-10.301.5039-3.001	2.500.95
382	02.04.02-3390.30.00-10.303.5052-4.076	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.500.95
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.600.41
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	1.621.99
391	02.04.02-3390.30.00-10.304.5040-4.078	2.600.41
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.500.95
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.600.42
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	1.621.99
398	02.04.02-3390.30.00-10.305.5041-4.079	2.600.42
406	02.05.01-3390.30.00-08.242.5044-4.083	1.501.99
411	02.05.01-3390.30.00-08.243.5043-4.085	1.501.99
417	02.05.01-3390.30.00-08.243.5043-4.086	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.500.99
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.02
447	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.089	1.660.18
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.501.99
457	02.05.01-4490.52.00-08.244.5044-3.001	1.660.19

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações das Partes

8.1. São obrigações das partes:

8.1.1. Do CONTRATANTE:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8.1.2. Da CONTRATADA:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais , a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

CLÁUSULA NONA - Das infrações administrativas e sanções:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 15% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos direitos da administração em caso de rescisão

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRASE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mq.gov.br



Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Da vinculação

12.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial em epígrafe e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

12.2. Para utilização deste termo de compromisso as unidades CONTRATANTES deverão encaminhar a CONTRATADA, obedecida à ordem de classificação dos materiais registrados a AF (autorização de fornecimento) para a geração da Autorização de fornecimento para fim de contratação que será juntada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

13.1. O extrato da presente ata de registro de preços/termo de compromisso será publicado no Órgão Oficial do Município, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Jacutinga** para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata de registro de preços/termo de compromisso.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Albertina, 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal

H.A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ **01.255.291/0001-21**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Andressa Opúsculo Tenório
CPF n° [REDACTED]

2 – Regiane Mianti de Lima
CPF n° [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ATA DEVIDAMENTE ASSINADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO, 290 – CENTRO